



ESTIMATIVA Nº 93 - A / 2024

Assunto: Aquisição de extintores de incêndio - SETRA.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da SETRA (doc. 4619214), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, por meio de Pregão Eletrônico, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 4664349.

2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III, IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro nos documentos 4746254 (págs 1 a 8), 4746261 (págs 1 a 5) e 4746280 (págs 1 a 5).

2.3. A última contratação do TRE/MG não atende ao requisito temporal fixado na nova lei de licitações 4664349.

2.4. A consulta aos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foi encartada nos documentos 4746254 (págs 9 a 12), 4746261 (págs 6 a 9) e 4746280 (págs 6 a 9).

2.5. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão (doc. 4746087), bem como àquelas indicadas pelo setor requisitante (doc. 4746206), assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.

2.6. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados no documento 4746206 .

2.7. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV ,mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

$$\text{Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)}$$

$$\text{Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)}$$

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 2.730,93 (dois mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo (4999251) abaixo:

Item	Descrição	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA DO ITEM	TO
1	Extintor de incêndio veicular portátil de 1 kg, com carga de pó químico tipo ABC, capacidade extintora mínima de 1-A: 5-B: C (modelo de referência Resil- R987). Os equipamentos deverão ter garantia/validade mínima de 5(cinco) anos.	5				

FORNECEDOR DIRETO	Confiança Extintores - 11.369.403/0001-29 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 122,13	
	Exтинfran - 34.194.369/0001-02 - ME (doc. 4746248)		R\$ 125,00	R\$ 625,00		
	Rival do Fogo - 07.835.954/0001-63 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 125,00	R\$ 625,00		
BANCO DE PREÇOS	SS Acessórios Automotivos - 43.801.849/0001-77 - ME (doc. 4746254)		R\$ 150,00	R\$ 750,00		
	So Luz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos - 07.038.642/0001-29 - EPP (doc. 4746254)					
	J P Goes Extintores - 02.135.559/0001-54 - ME (doc. 4746254)					
INTERNET	R&A Extintores - 14.314.086/0001-31 - ME (doc. 4746254)		R\$ 83,99	R\$ 419,94		
	Acessórios 3 Vias - 64.553.472/0001-54 - DEMAIS (doc. 4746254)		R\$ 143,52	R\$ 717,60		
	Arestintores - 48.293.215/0001-74 - ME (doc. 4746254)		R\$ 77,40	R\$ 387,00		
	Webcontinental Marketplace - 08.584.116/0001-27 - DEMAIS (doc. 4746254)		R\$ 155,40	R\$ 777,00		
Item	Descrição	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA DO ITEM	TO
2	Extintor de incêndio veicular portátil de 2 kg, com carga de pó químico tipo ABC, capacidade extintora mínima de 2-A: 10-B: C (modelo de referência Resil- R954). Os equipamentos deverão ter garantia/validade mínima de 5(cinco) anos.	6				
FORNECEDOR DIRETO	Confiança Extintores - 11.369.403/0001-29 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ 141,12	
	Exтинfran - 34.194.369/0001-02 - ME (doc. 4746248)		R\$ 145,00	R\$ 870,00		
	Rival do Fogo - 07.835.954/0001-63 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 170,00	R\$ 1.020,00		
BANCO DE PREÇOS	J P Goes Extintores - 02.135.559/0001-54 - ME (doc. 4746261)		R\$ 105,00	R\$ 630,00		
	Redantec Braga Extintores - 28.945.400/0001-99 - EPP (doc. 4746261)					
	Extimpel Extintores Platinense - 12.118.086/0001-30 - EPP (doc. 4746261)					
INTERNET	Macrolub - 06.250.329/0001-97 - DEMAIS (doc. 4746261)		R\$ 206,11	R\$ 1.236,66		
	Hera Extintores - 35.588.031/0001-90 - ME (doc. 4746261)		R\$ 134,89	R\$ 809,34		
	Contrachamas - 41.062.439/0001-26 - ME (doc. 4746261)		R\$ 110,00	R\$ 660,00		
	Arestintores - 48.293.215/0001-74 - ME (doc. 4746261)		R\$ 117,99	R\$ 707,94		
Item	Descrição	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA DO ITEM	TO
3	Extintor de incêndio portátil de 4 kg, com carga de pó químico tipo ABC, capacidade extintora mínima de 2-A: 20-B: C (modelo de referência Resil- R916/2). Os equipamento deverão ter garantia/validade mínima de 5(cinco) anos.	6				
FORNECEDOR DIRETO	Confiança Extintores - 11.369.403/0001-29 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 202,00	R\$ 1.212,00	R\$ 212,26	
	Exтинfran - 34.194.369/0001-02 - ME (doc. 4746248)		R\$ 209,00	R\$ 1.254,00		
	Rival do Fogo - 07.835.954/0001-63 - EPP (doc. 4746248)		R\$ 220,00	R\$ 1.320,00		
BANCO DE PREÇOS	Extin Extintores - 15.307.203/0001-00 -EPP (doc. 4746280)		R\$ 129,00	R\$ 774,00		
	Extinorpi Indústria e Comércio - 21.169.439/0001-12 - EPP (doc. 4746280)					
	Aguiar Miquilin Extintores - 20.637.095/0001-66 - ME (doc. 4746280)					
INTERNET	Mega Thor - 40.863.901/0001-21 - ME (doc. 4746280)		R\$ 184,80	R\$ 1.108,80		
	R&A Extintores - 14.314.086/0001-31 - ME (doc. 4746280)		R\$ 299,99	R\$ 1.799,93		
	Hera Extintores - 35.588.031/0001-90 - ME (doc. 4746280)		R\$ 229,89	R\$ 1.379,34		
	Grupo Aerotex - 29.728.137/0001-49 - ME (doc. 4746280)		R\$ 223,39	R\$ 1.340,34		
TOTAL ESTIMADO DA COMPRA						

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

* Considerado 20% para valor de frete.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil.

7 - DESPESAS POR EXERCÍCIO

7.1. Tendo em vista que toda a despesa será realizada no exercício de (ano), não há de se falar em discriminação de despesas por exercício.

8 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Não haverá impacto orçamentário nos próximos exercícios financeiros (doc. 4754499).

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 A contratação se fundamenta, salvo melhor juízo, no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.2 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Edital (e de contrato, se for o caso).

10 - O documento em tela, assim como a expedição de certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio da Auxiliar Administrativa lotada na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA Técnico Judiciário	CLARA BARBOSA VIRGILIO Auxiliar Administrativo
--	--

À SELEC,

Reapresenta-se a estimativa de preços para subsidiar procedimento de dispensa eletrônica. As fórmulas do *excel* foram alteradas a fim de que o valor total - utilizado para controle da SOF- seja o resultado do valor unitário de cada item multiplicado pelo quantitativo de cada item. A medida evitará discrepância de valores em virtude de resultados com dízima periódica.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

1. Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas

2. Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.** ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - ([Revogado](#)); ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)) ([Produção de efeito](#))

II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

III - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 01/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA, Técnico Judiciário**, em 01/03/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999275** e o código CRC **01F1DBF1**.